



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1313/93

77 Fev. -

VPO N. 05

EM, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.313/93

DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado ao reforço dos Créditos Especiais abertos com base nas Leis nº 1.304/93, 1.306/93 e 1.311/93, respectivamente de 27.01.93, 07.06.93 e 10 de agosto de 1993, e assim distribuído :

26.10581061.029 - Prosseguimento das obras com a construção, urbanização e colocação de um teleférico na área do Cristo do Goiti.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....4.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito constante da presente Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 23 de setembro de 1993.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

*M. Lemos*  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 23 ' de setembro de 1993.

*[Signature]*  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO